



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

---

**PORTARIA Nº. 3.295**

**Dispões sobre regulamentação da redução temporária da jornada de trabalho dos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias para realização de curso de capacitação.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, incisos V da Lei Orgânica Municipal - LOM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os agentes comunitários de saúde e de endemia que estejam comprovadamente participando do curso de capacitação do Ministério da Saúde “*Saúde com Agente*” estão permitidos a fazer jornada diária de seis horas enquanto durar o curso.

**Art. 2º** Os agentes de endemias obrigatoriamente farão expediente em dois turnos, matutino e vespertino, respeitando a escala de revezamento elaborada pelo coordenador.

**Art. 3º** Os servidores deverão apresentar mensalmente ao seu coordenador a frequência no curso.

**Art. 4º** Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de novembro de 2022.

**Patrícia Pereira Lessa**  
Secretária Municipal de Saúde